

RIO DAS OSTRAS DECIDE MINIMIZAR IMPACTOS ECONÔMICOS DA PANDEMIA ADOTANDO NOVAS REGRAS DE FLEXIBILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO



Na reunião semanal da Comissão Municipal de Enfrentamento à Covid-19 de Rio das Ostras e o Ministério Público, que aconteceu nesta quinta-feira, 7 de janeiro, foram discutidas algumas alterações no último Decreto, publicado ontem, que têm como objetivo conter os índices de contaminação, mas que minimizem os prejuízos econômicos da Cidade.

Embora o Município continue na Bandeira Vermelha de acordo com os indicadores epidemiológicos e de saúde, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão esclareceu que é preciso evitar a falência econômica. De acordo com as equipes que vêm fiscalizando os comércios, a grande maioria têm cumprido as orientações e as medidas sanitárias, e precisam continuar trabalhando e gerando emprego e renda à população.

Os principais pontos de flexibilização das atividades comerciais foram a ampliação do horário de funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes até 1h, e a liberação do uso de mesas e cadeiras nas calçadas (sempre respeitando a restrição de 30% de ocupação) e a música ambiente. Também estão liberados os serviços de Delivery e Drive Thru até às 2h.

O comércio lojista também poderá retornar a funcionar em

horário diário normal. As lojas de jogos eletrônicos como fliperamas estão submetidas as regras do comércio lojista e devem, portanto, respeitar as normas de proibição de aglomeração e de cumprimento de protocolo de segurança para atendimento.

As Feiras Livres, apenas para venda de hortifrutigranjeiros, também poderão voltar a funcionar. E também está suspenso o Toque de recolher.

Segundo a Comissão, é grave a situação sanitária, mas é preciso também compreender que a pandemia provocou uma crise econômica e foi isso que foi discutido com o MP. É necessário que cada um faça sua parte, tomando todas as medidas de higiene, usando máscara e saindo somente se for necessário, para impedir a falência econômica da Cidade e a propagação do vírus.

Vale lembrar que as praias continuam com permanência proibida e os quiosques continuam sem poder trabalhar com cadeiras na areia das praias.

As novas medidas de flexibilização ficam valendo por 15 dias. Os Decretos Municipais estão disponíveis no site oficial - www.riodasostras.rj.gov.br.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃOPresidente do Serviço Autônomo de Água e
esgoto**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTAZAR****JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO****LEONARDO DE PAULA TAVARES****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA****RODRIGO JORGE BARROS****TIAGO CRISOSTEMO BARBOSA****UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO DE FIRMAS.

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATENÇÃO

A PANDEMIA DA **COVID-19** NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM
A CHEGADA DA **DENGUE**, DA **ZIKA** E DA **CHIKUNGUNYA**.

**APROVEITE A QUARENTENA PARA
COMBATER TODAS ESSAS DOENÇAS.**

SÓ SAIA DE CASA SE FOR NECESSÁRIO

EVITE AGLOMERAÇÕES



**GUARDAR OU JOGAR NO LIXO
OS OBJETOS QUE PODEM
ACUMULAR ÁGUA**



**MANTENHA OS PROTOCOLOS
DE HIGIENE PESSOAL**



**MANTER AS PISCINAS
LIMPAS**



**E O MAIS IMPORTANTE: CUIDE DE SUA CASA, ELIMINANDO OS FOCOS DO
MOSQUITO AEDES AEGYPTI, COMO CAIXAS D'ÁGUA SEM TAMPA, GARRAFAS VAZIAS,
LATAS, VASOS DE PLANTAS E OUTROS DEPÓSITOS COM ÁGUA PARADA.**



**COVID-19 E DENGUE MATAM.
JUNTAS MATAM MUITO MAIS.**



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2756/2021
ALTERA OS ARTIGOS 2º E 5º DO DECRETO 2756/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto 2756/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - “Fica autorizada a execução de música ambiente digital mecânica (produção fonográfica executada em MP3 ou mesmo por radiodifusão ou outro formato de áudio em plataformas digitais sem a presença de músicos ao vivo ou Dj's) em restaurantes, bares com serviço de gastronomia completo e lanchonetes desde que não comprometam o regular funcionamento e que não provoquem aglomeração em área interna ou externa”

Art. 2º - O Art. 5º do Decreto 2756/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art.5º - “Fica autorizado o retorno do funcionamento das feiras livres, exclusivamente com hortifrutigranjeiros, com obediência ao respectivo e conhecido protocolo.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Precisamos da sua ajuda!

Sua colaboração é fundamental para conter a propagação do coronavírus.
Faça a sua parte para que possamos retomar as atividades normais sem oferecer riscos à saúde.



A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESTÁ LIGADA DIRETAMENTE A INDICADORES DE SAÚDE COMO:

- Velocidade do avanço da covid-19
- Estágio de evolução
- Incidência de novos casos
- Mortalidade por covid-19
- Mudança na capacidade de atendimento
- Capacidade de atendimento

| | | | | |
|--------------------------------------|------------|--------------------|--------------------|------------------|
| Vermelha | Laranja | Amarela Nivel 1 | Amarela Nivel 2 | Verde |
| Intensificação das Ações Restritivas | Isolamento | Reabertura Gradual | Reabertura gradual | Nova normalidade |

RIO DAS OSTRAS SE ENCONTRA NA BANDEIRA VERMELHA

“O comércio está aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!”

CLIQUE NO LINK E VEJA COMO SERÁ A REABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS DE ACORDO COM CADA BANDEIRA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS.: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS.: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.